



2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912293895 QUE ENTRE SI FAZEM COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN		
CNPJ/MF: 00.046.060/0001-45	Inscrição Estadual: ISENT0	
SIGLA/Nome resumido: CODEPLAN	Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	
Endereço: ST SAM - BLOCO H, S/Nº - SETORES COMPLEMENTARES		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70620-080
Telefone: (61) 3342-1751	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: jean.lima@codeplan.df.gov.br / erika.winge@codeplan.df.gov.br		
Nome do Representante Legal: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1516515 (SSP-DF)	CPF: 852.352.881-49
Nome do Representante Legal: ERIKA WINGE		
Cargo: DIRETORA DE ESTUDOS URBANOS E AMBIENTAIS	RG: 1638458 (SSP-DF)	CPF: 694.251.081-53

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br		
Representante Legal 1: ERENILTON DA SILVA MARTINS		
RG: 993123375 MD/DF	CPF: 704.596.491-91	
Representante Legal 2: AFONSO BENTO BEZERRA JUNIOR		
RG: 92021014010 SSP/CE	CPF: 366.014.623-49	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e **Processo nº 121.000.051/2017**, o **2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912293895**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **09/05/2019 até 09/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04122600385179646**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA WINGE, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bento Bezerra Junior, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 09/05/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erenilton da Silva Martins, Gerente**, em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6923371** e o código CRC **4FA56DDB**.
